



### SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº. 218 DE 23 DE JUNHO DE 2022	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº. 218 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos dos art. 134, § 2º da Lei da Lei Orgânica do Município de Recursolândia c/c art. 100, inciso I da Lei Municipal nº 167/2013 – Código Tributário do município.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder para a empresa Maioli Agropecuária Ltda, CNPJ 38.308.723/0001-25, endereço Rua 29 de outubro nº 35, centro, Pedro Afonso/TO, isenção do imposto sobre a transmissão “inter vivos” (ITBI), em razão da integralização do capital social, da gleba de terra rural, situada no município de Recursolândia, constituída pelo lote 44-B, do Loteamento Firmeza, 2ª etapa, denominada Fazenda Majá, com área de 885.17.22ha, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis de Itacajá/TO, matrícula nº 3795, no valor de R\$70.000,00 e da gleba de terra rural, situada no município de Recursolândia, denominada Fazenda Sorriso, com área de 180.00.00ha, registrada no livro 2, do cartório de registro de imóveis de Itacajá/TO, matrícula nº 257, no valor de R\$80.000,00, de propriedade de Hélio Maioli e sua esposa Maira do Carmo Maioli.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Recursolandia/TO, em, 23 de Junho de 2022.

**CARLOS VINICIUS BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal



**Carlos Vinicius Barbosa da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

